ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DAS DEBÊNTURES DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Travessia

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 26.609.050/0001-64
Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi

perfazendo o montante total de até
R$ 100.000.000,00
*(*cem milhões de reais*)*

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 27 DE OUTUBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/310 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/311

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta, nas categorias "B" E "S1", na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 26.609.050/0001-64 ("Emissora"), autorizada a atuar na distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), comunica, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 27 de outubro de 2023, perante a CVM, o registro da distribuição pública de até 100.000 (cem mil) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em 2 (duas) séries, sendo 95.000 (noventa e cinco mil) debêntures 1ª Série e 5.000 (cinco mil) debêntures 2ª Série, da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de outubro de 2023, o montante total de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo até R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) em debêntures 1ª Série e até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em debêntures 2ª Série, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 25, §2° da Resolução CVM 160, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme os termos e condições previstos na "Escritura Particular da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Travessia Securitizadora S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 20 de outubro de 2023, entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino 215, 4º andar, bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento [2]	Data [1]
2	Registro da Oferta na CVM	27 de outubro de 2023
4	Divulgação deste Anúncio de Início	31 de outubro de 2023

5	Início do Período de Subscrição	31 de outubro de 2023
6	Encerramento do Período de Subscrição	18 de abril de 2024
7	Data de Encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento	28 de abril de 2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 31 de outubro de 2023

Autorregulação ANBIMA Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA Agente Fiduciário

Emissora/Coordenador Líder

Travessia